

*De Elise, p/ Carmen,
em 26/8.*

CONSIDERAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES EDUCATIVOS DO MOBREAL.

As perspectivas do processo de capacitação de pessoal, para o próximo ano, estão configuradas no bojo da proposta educativa que se pretende implantar.

Para um melhor entendimento do processo de capacitação, é indispensável situar então a natureza e as características da referida proposta que, basicamente, implica um reposicionamento do papel do MOBREAL enquanto órgão educacional, no atual momento de redemocratização do país.

Esse momento político exige uma redefinição do papel do Estado diante da situação educacional do país, em especial das camadas populares, no sentido de uma garantia real da universalização do ensino e da extensão da escolaridade obrigatória e gratuita, passando efetivamente a cumprir com sua obrigação de prover a escolaridade básica a todos os brasileiros.

Nessa redefinição, passa a ser inadiável o resgate da função da própria escola enquanto transmissora do saber sistematizado, o que significa um privilegiar dos conteúdos da educação.

Essa posição revela o entendimento de que o acesso à educação é um dos direitos da população que, no conjunto de outros direitos políticos, civis e sociais, favorece o pleno exercício de sua cidadania e coloca-se, por sua vez, como expressão do desejo de toda a nação brasileira de caminhar para a consolidação de uma ordem democrática no país.

Entende-se que o acesso mais igualitário à educação, é fundamental para viabilizar uma ampliação da capacidade de articulação e representação de interesses de grupos sociais junto aos diferentes canais de representação existentes na sociedade.

O processo de democratização da educação será gradativo e concomitante ao processo de democratização da sociedade como um todo, configurando-se a educação, no contexto social, político e econômico do país, como um instrumento básico para aquisição de um saber necessário à luta pela concretização dos direitos das camadas da população que a eles não têm acesso.

O papel do MOBREAL nesse contexto será o de contribuir para reverter o atual quadro da educação brasileira, alfabetizando adolescentes e adultos, formando e capacitando professores leigos.

Assim, a questão da capacitação do professor, especialmente daquele não habilitado para a sua função, coloca-se como uma das grandes áreas de atuação do órgão.

No Brasil, existem atualmente 13% de professores não titulados -- que não possuem habilitação específica de 2º grau para lecionar de 1ª. a 4ª. série do 1º grau. Não obstante, os programas de capacitação existentes, em uma década, decaiu em apenas 3% o índice desse professorado, já que em 1983 esse índice era de 16%.

A permanência de tal quadro denuncia por um lado a problemática existente no âmbito da política de formação de professores, que não vem conseguindo dar conta, em abrangência e qualidade, da formação de docentes, aliada ao indispensável reconhecimento e valorização dessa categoria profissional: Por outro lado, considerando que dos professores não habilitados, a maioria sequer possui o 1º grau de ensino completo, a denúncia passa a se dirigir à própria política educacional e ao sistema educacional brasileiro que, como demonstram os dados, não têm cumprido com o seu dever de suprir a escolaridade básica de todos os brasileiros.

Desse modo, a capacitação dos professores, entendida como regularização da escolaridade e habilitação para o magistério, deve situar-se no bojo de uma perspectiva de prestação de

serviço educacional a que essa categoria tem direito, no conjunto de outros direitos, que os professores, na condição de cidadãos, devem exercer.

No âmbito do MOBREAL, o avanço nessa área deverá ser representado pelo estabelecimento de uma política de formação de professores, que ultrapasse o nível de treinamentos e reciclagens desses agentes educativos para o exercício de suas funções.

Essa política deverá estar centrada no fortalecimento da competência técnica dessa categoria e no fornecimento de condições materiais e financeiras suficientes para o exercício do magistério.

Isso implica dizer que, professores e participantes das ações educativas, resguardadas suas semelhanças e especificidades, devem se tornar sujeitos de uma ação educativa pautada em critérios de qualidade, como um pré-requisito para alcançar a credibilidade e a legitimidade da ação institucional.

Uma política de capacitação, pautada em critérios de qualidade, deverá contemplar um conjunto de ações que expressem a convicção de que tal investimento se configura, não como um benefício do Estado a essa população, mas como um direito que a mesma possui de dispor de um serviço dessa natureza.

Assim, a proposta de capacitação de professores no MOBRAL, estará orientada por uma política de formação e valorização dessa categoria, devendo ter por objetivos:

- . regularizar a escolaridade e prover cursos sistemáticos de atualização e reciclagem desses agentes;
- . prover a qualificação didática progressiva desses agentes para o exercício do magistério;
- . garantir condições financeiras e materiais condignas do desempenho de seu papel como agente educativo.

Para o desenvolvimento dessa proposta, o MOBRAL, através de suas Coordenações e Comissões Municipais:

- . apoiará os cursos de capacitação de alfabetizadores e professores já em desenvolvimento nos estados;
- . colocará a serviço dos agentes educativos cursos voltados para regularização da escolaridade a nível das quatro primeiras séries do 1º grau e cursos de formação básica para o exercício docente;
- . desenvolverá modalidades alternativas de formação docente, pela utilização de metodologias e tecnologias próprias às condições concretas da realidade social do professor leigo;
- . intensificará a supervisão pedagógica, orientada ao desenvolvimento do treinamento em serviço dos professores leigos, além das modalidades de formação docente previstas;
- . atenderá, com estratégias de capacitação específicas, os professores que trabalham na zona rural;

quais?

Como são
as capacitações?

- negociará com outras entidades que atuam na área de capacitação de professores a absorção de seus agentes educativos nos cursos de regularização da escolaridade de 5a. a 8a. série do 1º grau (Centros de Estudos Supletivos do MEC/SEC) e de habilitação para o magistério (PROJETO LOGOS II, PROJETO HAPRONT etc);
- assegurará a esses agentes o pagamento do salário mínimo para o exercício de suas funções e a progressiva regularização de seu vínculo empregatício;
- assegurará a remuneração dos agentes nos períodos de treinamento intensivo em áreas-pólo, além de assegurar condições de transporte, alojamento e alimentação para realização dos trabalhos;
- instituirá um sistema de promoção dos agentes, considerando a sua progressiva qualificação e o tempo de serviços prestados;
- atualizará, sistematicamente, os critérios de seleção dos agentes, bem como promoverá a constante avaliação do seu desempenho docente;
- negociará com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, no sentido de se encontrar formas conjuntas de melhoramento das salas de aula, que poderão ser utilizadas tanto por professores do MOBREAL, quanto das Secretarias.

Por outro lado, a perspectiva de mudança de orientação do MOBREAL, no que diz respeito ao seu papel diante da situação educacional brasileira, insere-se num momento em que o próprio Estado vem expressando uma vontade explícita de reverter o quadro educacional brasileiro.

Essa vontade já tem se traduzido em algumas decisões políticas no campo educacional tais como:

- o lançamento do Plano de Educação para Todos, voltado para universalização da educação básica, plano esse que tem por objetivos:

- . a estimulação da consciência nacional quanto a importância político social da educação;
- . a melhoria da produtividade da educação básica;
- . a valorização do magistério;
- . a regularização e expansão do fluxo de recursos para financiamento da educação básica;
- . a ampliação das oportunidades de acesso e retorno à escola de 1º grau;
- . a ^{o sancionada} sanção da lei que torna auto-aplicável a Emenda Constitucional nº 24, a Emenda João Calmon, que prevê a aplicação de 13% dos recursos da União, e 25% da receita dos Estados e Municípios à educação, o que poderá permitir resgatar os compromissos políticos de universalização do ensino inscritos na Constituição política do Império de 1924 e prometidos em todos os documentos constitucionais brasileiros desde a emancipação do país.

Em termos específicos de valorização do magistério os procedimentos previstos referem-se:

- . a garantia de um piso salarial condigno para os professores em efetivo exercício na sala de aula;
- . ao estabelecimento de normas de recrutamento e seleção democrática e de planos de carreira que valorizem o mérito e a experiência;
- . ao desenvolvimento de amplos programas de formação e aperfeiçoamento do magistério, reconhecendo-se a ações que envolvam desde o ensino a distância até o treinamento em serviço;
- . a revisão dos programas de formação para o magistério.

Dentro desse contexto, uma outra linha de atuação do MOBREAL na área de capacitação de professores será através de um trabalho articulado com o Ministério da Educação e com órgãos vinculados a esse Ministério, para a realização de um Movimento Nacional de Valorização e Capacitação do Professor a ser lançado no próximo 15 de outubro.

-Esse movimento prevê a construção de Planos Regionais de Ação a nível de cada unidade federada, para tratamento da questão do professorado leigo local. Para o desenvolvimento dos trabalhos está prevista a realização de seminários estaduais e municipais, com ampla participação de grupos e entidades ligadas a área educacional para discussão da situação do professor leigo, suas condições de trabalho e as alternativas existentes para melhoria de sua capacitação e atuação docente.

PRESSUPOSTOS DE UMA POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO

No marco do reposicionamento político e educacional do próprio MOBREAL, a proposta de formação de educadores deverá:

1. orientar-se por um planejamento baseado no real conhecimento da situação do professor leigo.

Os dados relativos a esse professorado, são vagos e gerais, portanto para se planejar qualquer ação junto a esses elementos será imprescindível conhecer dados referentes:

. a faixa etária e sexo.

. ao real nível de escolaridade desses professores (quantos anos de escolaridade possui; em que série do 1º grau se encontra atualmente ou se encontrava quando interrompeu o estudo; há quanto tempo concluiu ou interrompeu o curso).

. a exata localização (zona urbana ou rural e, no caso dessa última qual a distância da sede do município e os meios de transporte disponíveis para acesso a sede)

. as condições de acesso ao curso de regularização para o magistério (se participa ou já participou desses cursos e sob que condições)

. as condições físicas dos locais de trabalho (localização e condição das salas de aula e dos equipamentos)

. a ocupação (quais as ocupações desse professor, condições salariais acúmulo de funções etc.).

2. admitir, com base nos dados disponíveis, estratégias diversificadas e concomitantes, a nível de Estado.

Na perspectiva de um planejamento global da proposta de capacitação, cada estado poderá desenvolver:

. cursos de regularização de escolaridade à nível da 2ª fase do 1º grau concomitante a formação básica para o magistério, em áreas de maior concentração de professores com o 1º grau incompleto;

. cursos de formação básica para o magistério em áreas de maior concentração de professores com o 1º grau completo;

. cursos de regularização de escolaridade destinado a professores que não tem a 1ª fase (1ª a 4ª) do 1º grau completa;

3. Adotar uma perspectiva curricular, assentada no domínio do núcleo comum do Ensino do 1º grau, associada a conteúdos próprios ao exercício docente que, necessariamente, terá que contemplar as didáticas das diferentes áreas de estudo, além de conteúdos específicos da sociologia e psicologia educativa.

↓
Aqui, torna-se mais visível a distinção entre treinamento e formação de agentes educativos.

Essa formação, naquilo que ultrapassa o treinamento para uma atuação específica, como alfabetizados por exemplo, tem que dar conta, numa visão prospectiva, da habilitação desse professorado, ainda que no decorrer desse processo sejam incluídos os próprios treinamentos.

Essa perspectiva curricular não invalida o processo de construção/reconstrução desse currículo, quando do exercício dessa formação. No entanto, é imprescindível, partir-se de um mínimo comum a todo o professor, sob pena de assim não sendo, mais uma vez, separar-se em termos de qualidade, o que serve a um e outro tipo de professor.

4. Adotar uma perspectiva metodológica assentada nos mesmos princípios definidos para a proposta educativa que se pretende desenvolver.

Ao se pretender que os agentes desenvolvam ações baseadas em princípios coerentes com a proposta educativa, é absolutamente necessário, a vigência desses princípios no processo de capacitação.

Assim esse processo deverá estar orientado pela perspectiva metodológica de produção conjunta do conhecimento. Nesse produção, ao lado de se partir do conhecimento que esses agentes já possuem, deve ocupar um espaço visível, o "conhecimento" ou os conteúdos do próprio processo de capacitação.

A construção/reconstrução curricular, a consideração da experiência de vida dos professores deve passar a merecer uma nova abordagem que ultrapasse o espontaneísmo com que essa prática tende a acontecer.

Isso significa dizer, que há um modo, ou que existem modos de identificar, sistematizar e transformar em conteúdos a prática de vida dos participantes.

Para além do conhecimento dos dados quantitativos dos agentes, toda uma gama de informações qualitativas pode ir sendo coletada.

Esses dados referem-se:

. aos hábitos e costumes desse professorado e dos locais onde residem;

. as representações que têm sobre educação, escola, estudo, trabalho etc.;

. as condições concretas de habitação, saúde, transporte, alimentação, saneamento do local de moradia desses professores;

5. Adotar materiais diversificados, a partir de um material único à toda proposta;

O próprio processo de capacitação, através de sua perspectiva

produção conjunta de conhecimento

metodológica e curricular poderá ser gerador de conteúdos passíveis de serem sistematizados em textos para estudo e aprendizagem.

Materiais produzidos a nível regional, também deverão ser utilizados.

6. Estruturar o processo de formação de professores sob a forma de um curso em níveis progressivos que permitam o gradativo avanço dos participantes, concomitantemente, ao seu exercício docente.

A proposta de formação de professores deve ser estruturada sob a forma de um curso, centrado em conteúdos gerais e específicos, que admita o avanço do professor para outras etapas, caso demonstre maior disponibilidade para estudo e real domínio das habilidades e conhecimento requeridos.

Tal premissa se aplica também aos cursos voltados para regularização da escolaridade dos professores.

Todo o processo, deverá ter a duração de dois anos consecutivos, devendo a estrutura interna do mesmo, ser definida de acordo a realidade de cada COORD, de acordo com a situação local desse professorado leigo.

7. Prever recursos financeiros destinados ao planejamento, implantação, acompanhamento e avaliação da proposta de capacitação, especialmente, para prover ajudas de custo aos professores, para participação nos encontros, além das condições de transporte, alojamento e alimentação desses professores.

Os recursos financeiros destinados a capacitação, são reveladores da intencionalidade de se conferir ou não a esse processo, o espaço que lhe cabe dentro de uma proposta educativa.

Considerando a experiência acumulada pelo MOBREAL nessa área e principalmente as falhas verificadas ao longo dessa experiência, toda e qualquer proposta de capacitação estará hoje, desde o início inviabilizada, se não estiver vinculada a proposta educativa que a origina e sustentada por um respaldo financeiro, técnico e material correspondente a expectativa que se tem da atuação dos professores.

8. Desenvolver projeto de avaliação que permita aferir a pertinência de objetivos, conteúdos, metodologia materiais e estratégias adotadas assim como os resultados do processo de capacitação verificado na atuação docente.

dia 26 de agosto de 1985
Elise Florina do Nascimento